

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-077 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 135/25, de 30/09/25, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, promovida pela Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, atendendo as determinações legais em especial aos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Manifestações e Sugestões para a sua execução. Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, na sede da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, situada na Rua Coronel Garcia, número 160, Centro; com a participação de servidores/empregados Municipais, Vereadores, público em geral e de forma virtual, no sítio da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, www.camarasrviterbo.sp.gov.br, foi realizada a Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 135/25, de 30 de setembro de 2025, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, promovida pela Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, atendendo aos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestações e sugestões para a sua execução, para a qual foram convidados os municíipes em geral, através da imprensa oficial Edição Ordinária nº 59, de 15 de outubro de 2025 e no sítio eletrônico da Câmara Municipal, atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e dispositivos legais e regimentais. Estiveram presentes na referida audiência pública o Vereador/Presidente Francisco Vacis Filho, os servidores/empregados do Executivo Municipal, Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas - Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças, Carlos Alberto Fiorini - Chefe do Setor de Contabilidade, Silmara Filomena Herculano Costa – Chefe de Setor Municipal de Planejamento Estratégico, Edi Carlos D. Teixeira Mendes – Chefe de Setor Municipal de Terceiro Setor, dos Vereadores Alexandre Paulino, Aparecida Donizete Estevam, Bruno Donizeti Abachi, Luís dos Reis Augusto, Manuil Egídio Leal de Souza, Fabrício da Silva Luiz, Francisco Justino Mota Neto, Mário Marco Barbosa Titarelli, Roseli das Graças Vieira Guidelli e Valdinei Procópio da Silva, dos servidores/empregados do Legislativo Municipal, Rosimeire A. Vieira Hyano – Diretor Geral, Túlio Gracioli da Silva - Diretor Financeiro e RH, Vinícius Matheus A. Felizardo - Assessor Legislativo, Fabrício Passoni de Abreu - Agente Legislativo e Jucimara Mendes do Sacramento - Assessor das Comissões e Apoio Parlamentar, o município Sr. José Carlos Luca, o Sr. Kauê Machado – Presidente da União Municipal dos Estudantes Santarrosenses, a Estudante Lara Carolyne e a Estudante Geovana Periera Brande e público em geral. A seguir o Sr. Presidente Francisco Vacis Filho agradeceu a todos os presentes, internautas, cidadãos que acompanham pelo site da Câmara Municipal. E na função de Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, presidiu a Audiência Pública sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026. Agradeceu a presença dos senhores Vereadores e da Economista e Diretora de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas e declarou aberto os trabalhos desta Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 135/25 de 30/09/25, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-077 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

PROVIDÊNCIAS", para a qual foram convidados os municípios em geral, por meio do Diário Oficial do Executivo e no sítio eletrônico da Câmara Municipal, atendendo os dispositivos legais e regimentais. E relembrou que estão previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4/5/2000) e na Lei 4.320 de 1964, mecanismos que dispõem sobre o planejamento orçamentário, cuja ação é obrigatório aos governantes e reforçou que esse planejamento é composto por três peças orçamentárias: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, as quais possuem metas e programas de orçamento para um ano, enquanto que a terceira peça, que é o Plano Plurianual é um instrumento de planejamento para um período de médio prazo. A administração pública fica obrigada a trabalhar em consonância com as três peças orçamentárias, não podendo realizar despesas que não estejam previstas nas respectivas leis. A atual audiência, promovida pela Câmara Municipal é a de aprovação e, que as diretrizes devem ser as prioridades extraídas do Plano Plurianual, nesse caso, da Lei 4.856/21, de 19/10/21 e que deverão ser executadas no orçamento, o qual estará na Casa, a partir do dia 30/10/25, conforme estabelecido no artigo 162 da LOM, para apreciação e, que deverá ser votado ainda no corrente exercício. Na sequência passou a palavra para a Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, Diretora de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, que irá explanar sobre o tema em questão e após a explanação abriremos às perguntas, se necessário. Quero apenas lembrar que estamos transmitindo ao vivo, por meio do site da Câmara Municipal e caso alguém que esteja participando à distância pode enviar a partir de agora suas observações através de nosso e-mail ou interagir conosco pelo site. A seguir a Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas destacou que a referida Audiência Pública está disponível no site da Câmara e explanou de maneira geral sobre o Projeto de Lei nº 135/25, de 30 de setembro de 2025, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e discorreu que a LDO é prerrogativa do Executivo e está prevista na C.F. Art. 165. Após salientou que o PPA a LDO serve para corrigir os rumos, a exemplo de situações não previstas, sendo que a estimativa pode não se concretizar. E definida as diretrizes, o Executivo pode elaborar a Lei Orçamentária, programando as receitas e as despesas para o exercício financeiro. Mencionou que o PPA tem vigência de 04 anos e cada ano será enviado um instrumento orçamentário chamado LDO que define as regras para execução do orçamento, que são integradas entre as peças orçamentárias e após é enviado a LOA. Na sequência discorreu que o PPA tem que ser encaminhado até o dia 31 de agosto de cada ano e a LDO tem que ser encaminhada até 30 setembro e a LOA tem que ser encaminhada até 30 de outubro. Discorreu como é estruturada a LDO –regras e como deve ser executado e está dividido em capítulos I, II, III e IV, sendo um documento como deve ser executado o orçamento público. No capítulo I –compreende metas, a elaboração envolve o orçamento do Executivo, do Legislativo, da Fundação Cultural, dentre outros e está definida a receita total, tanto em valor corrente como em valor constante, estão definidas as receitas primárias, despesas primárias e já foi apresentado o PPA. No demonstrativo II- cumprimento de metas fiscais, relação da variação em relação ao ano anterior. No demonstrativo III constam as receitas fiscais compara-



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-077 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

das com os três exercícios anteriores; no demonstrativo IV – Patrimônio Líquido, evolução nos últimos 03 anos; no demonstrativo V – origens de recursos; no anexo VI – estabelece receitas e despesas com regime próprio, mas não é o caso de Santa Rosa de Viterbo, pois é adotado regime geral da previdência social – celetistas; no Demonstrativo VII – Estimativa da Receita – implantada renúncias de receita e de onde virão esses recursos; no Demonstrativo VIII – Estimativa da Receita e Despesa de caráter continuado; no Demonstrativo IX – Riscos fiscais, no Demonstrativo X – constam Programas e Custos – exemplo: mobilidade urbana, gestão social e serviços sociais, no Demonstrativo XI – consta unidade executora e custos e programas a serem executados; no Demonstrativo XII – Estimativa da Receita e Fixação Despesas que podem ser revisadas ao longo do tempo; no Demonstrativo XIII – Orçamento Fiscal – deve estimar por unidade orçamentária, dentre outras formas. Mencionou que a LDO autoriza o Executivo a executar ações de contratação até o limite de 54%, e as Emendas Impositivas e suas respectivas fontes de recursos e ao Poder Executivo caberá verificar a viabilidade das Emendas e eventual impedimento de ordem técnica, assim como define o que não caracteriza impedimento de ordem técnica. Discorreu que as Emendas Parlamentares tem que cumprir prazos. Mencionou que no final existem os indicadores econômicos com estimativas relacionadas ao PIB, taxa de juros, Câmbio, inflação acumulado nos 12 meses, média anual IPCA 2025 4,8%; 2026/2027 4,5%; inflação de todos componentes do PIB 2026 4,6%; 2027 4,5% para projeção da receita para esse período. Na sequência discorreu sobre a estimativa para o Terceiro Setor com crescimento em torno de 14%. A LDO merece ser lida, acompanhada, porque a LDO é que define a regra da execução orçamentária e temos o Legislativo e o Tribunal de Contas que nos monitora mensalmente e indica o que deve ser corrigido ao longo do caminho. Após a explanação a Sra. Ana Maria Belavenuto e Freiras abriu para perguntas. O Vereador/Presidente Francisco Vacis Filho mencionou que em relação ao pagamento de precatórios teve uma observação no plano de pagamento de precatórios, um provável erro de digitação no artigo 101 do plano de pagamento de precatórios, é erro de digitação. O Vereador Manuil Egídio Leal de Souza, perguntou sobre o aumento do repasse para o terceiro setor. A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freiras mencionou que sobre os repasses para o terceiro setor houve um aumento em torno de 14% porque provavelmente para dar esse aumento algumas instituição aumentaram bem o repasse em relação às demais. O Vereador Francisco Justino Mota Neto relatou que no ano passado nos vimos que para o Asilo e para a Santa Casa o valor era insuficiente. A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freiras relatou que sobre esse ajuste que cairá dentro do orçamento a Lei determina que devemos ter equilíbrio entre a Receita e Despesa, tem os limites de gastos com pessoal, tem o gasto administrativo e o gasto com o terceiro setor e tem a Lei que veda e limita; salientou que eles entendem, mas temos que monitorar os limites que a Lei estabelece e são decisões que somos obrigados a tomar e temos que analisar caso a caso, e estamos elaborando a LOA e 80% é repasse do Governo Federal, Estadual e temos gerenciamento somente sobre IPTU e ISS, e salientou que adoraria muito aumentar o repasse da AIDESPA e se sensibilizou com a colocação do represen-

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

tante do Asilo. O Vereador Francisco Justino Mota Neto salientou que o que o representante do Asilo explicou é que, o que é repassado ao Asilo, é metade em relação a outros municípios e a Aidesa é o mesmo; e analisa que se pelo menos se mantiver o mesmo valor do ano passado já é um grande feito. O Vereador/Presidente Francisco Vacis Filho, colocou que em 2026 é muito importante avaliarmos a arrecadação do município que vai servir de base para os próximos anos já com a nova Reforma Tributária. O Vereador Manuil Egídio Leal de Souza, sugeriu utilizar recursos do CMDCA para o Recriانça; destinar o IR para entidades (empresas). A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, mencionou que iremos avaliar como podemos aplicar essas questões e mencionou que as pessoas são pouco informadas. O Vereador/Presidente Francisco Vacis Filho, colocou que existem municípios que promovem sorteios para quem destina o IR para entidades do município. O Vereador/Presidente Francisco Vacis Filho destacou sobre caso haja interesse dos Vereadores em propor emendas, essas devem ser protocoladas pelos senhores, no prazo regimental na Secretaria da Casa, e que serão analisadas pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal e observadas as questões legais. E não tendo mais perguntas agradeceu mais uma vez a participação da Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, de todos os servidores públicos e agradeceu a participação de todos os Vereadores presentes, público em geral e internautas e declarou encerrada a presente audiência pública às dezenove horas. Para Constar eu
Fabrício Passoni de Abreu, Agente Legislativo da Câmara Municipal, digitei e conferi, que segue devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Francisco Vacis Filho
Presidente